



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 19 DE 15 DE MAIO DE 2026

**EMENTA: DECLARA HORARIO ESPECIAL NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia;

CONSIDEREANDO a realização da Sessão Solene em comemoração ao aniversário de Marilândia, em 15/05/2026, em que necessitará de trabalhos em horários posterior ao horário normal de expediente

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar horário especial no funcionamento da Câmara Municipal de Marilândia na data de 15 de Maio de 2026 (Sexta-Feira), sendo este de 08 horas às 12 horas.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 15 de maio de 2026



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

ADILSON REGGIANI

PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ADILSON REGGIANI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 15 / 05 / 2026

Jordana Astor Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Página 1 de 1